

## Prefeitura Municipal de Itamari - BA

Segunda-feira • 23 de outubro de 2023 • Ano III • Edição Nº 1358

## **SUMÁRIO**



GABINETE DO PREFEITO	 2
ATOS OFICIAIS	 2
ERRATA  DECRETO (Nº 016/2023)	 2
PORTARIA (Nº 77/2023)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







**GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS** 

# ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO CATEGORIA: ATOS OFICIAIS ERRATA| DECRETO (Nº 016/2023)



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Itamarí C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

### ERRATA AO DECRETO EXECUTIVO Nº 016, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI**, Estado Federado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. o art. 51, incisos VII da Lei Orgânica Municipal, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº 016/2023, tendo em vista constatação de erro material quanto à ausência de previsão do feriado do dia do Evangélico no anexo único a que se refere o artigo 1º do decreto nº 016/2023 de 13 de fevereiro de 2023.

Onde se lê:

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO № 016/2023 DE 01 DE JANEIRO DE 2023 CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

DIA/MÊS	SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
01/01/2023	DOMINGO	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 662, de 06/04/49
22/02/2023	QUARTA	QUARTA FEIRA DE CINZAS EXPEDIENTE 14:00 H ÀS 17:00 H	PONTO FACULTATIVO	MUNICIPAL	Decreto nº 016/2023
06/04/2023	QUINTA	VESPERA DA SEXTA FEIRA SANTA	PONTO FACULTATIVO	MUNICIPAL	Decreto nº 016/2023
07/04/2023	SEXTA	SEXTA-FEIRA SANTA (PAIXÃO DE CRISTO)	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 1.087, de 16/12/85
21/04/2023	SEXTA	TIRADENTES	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 662, de 06/04/49
01/05/2023	SEGUNDA	DIA DO TRABALHADOR	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 662, de 06/04/49 e Lei nº 19/12/2002
31/05/2023	QUARTA	FESTA DE NSª SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	FERIADO	MUNICIPAL	Legislação Municipal
08/06/2023	QUINTA	CORPUS CHRISTI	FERIADO	NACIONAL	Decreto nº 020/2022
02/07/2023	DOMINGO	INDPENDÊNCIA DA BAHIA	FERIADO	ESTADUAL	Lei nº 9.093 de 12/09/95
18/07/2023	TERÇA	ANIVERSÁRIO DA CIDADE	FERIADO	MUNICIPAL	Legislação Municipal



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Itamarí C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

		INDPENDÊNCIA DO			Lei nº 662, de
07/09/2023	QUINTA	BRASIL	FERIADO	NACIONAL	06/04/49
		NOSSA SENHORA			Lei nº 6.802. de
12/10/2023	QUINTA	APARECIDA	FERIADO	NACIONAL	30/06/80
					Lei nº 662, de
02/11/2023	QUINTA	DIAS DOS FINADOS	FERIADO	NACIONAL	06/04/49
		PROCLAMAÇÃO DA			Lei nº 662, de
15/11/2023	QUARTA	REPÚBLÍCA	FERIADO	NACIONAL	06/04/50
					Lei nº 662, de
25/12/2023	SEGUNDA	NATAI	FERIADO	NACIONAL	06/04/51

#### Leia-se:

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 016/2023 DE 01 DE JANEIRO DE 2023 CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

DIA/MÊS	SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
01/01/2023	DOMINGO	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 662, de 06/04/49
22/02/2023	QUARTA	QUARTA FEIRA DE CINZAS EXPEDIENTE 14:00 H ÀS 17:00 H	PONTO FACULTATIVO	MUNICIPAL	Decreto nº 016/2023
06/04/2023	QUINTA	VESPERA DA SEXTA FEIRA SANTA	PONTO FACULTATIVO	MUNICIPAL	Decreto nº 016/2023
07/04/2023	SEXTA	SEXTA-FEIRA SANTA (PAIXÃO DE CRISTO)	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 1.087, de 16/12/85
21/04/2023	SEXTA	TIRADENTES	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 662, de 06/04/49
01/05/2023	SEGUNDA	DIA DO TRABALHADOR	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 662, de 06/04/49 e Lei nº 19/12/2002
31/05/2023	QUARTA	FESTA DE NSª SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	FERIADO	MUNICIPAL	Legislação Municipal
08/06/2023	QUINTA	CORPUS CHRISTI	FERIADO	NACIONAL	Decreto nº 020/2022
02/07/2023	DOMINGO	INDPENDÊNCIA DA BAHIA	FERIADO	ESTADUAL	Lei nº 9.093 de 12/09/95



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Itamarí C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

	Ì	i i		Ì	i l
		ANIVERSÁRIO DA			Legislação
18/07/2023	TERCA	CIDADE	FERIADO	MUNICIPAL	Municipal
	•	INDPENDÊNCIA DO			Lei nº 662, de
07/09/2023	QUINTA	BRASIL	FERIADO	NACIONAL	06/04/49
		NOSSA SENHORA			Lei nº 6.802. de
12/10/2023	QUINTA	APARECIDA	FERIADO	NACIONAL	30/06/80
31/10/2023	TERÇA	DIA DO EVANGÉLICO	FERIADO	MUNICIPAL	Legislação Municipal
	-				Lei nº 662, de
02/11/2023	QUINTA	DIAS DOS FINADOS	FERIADO	NACIONAL	06/04/49
		PROCLAMAÇÃO DA			Lei nº 662, de
15/11/2023	QUARTA	REPÚBLICA	FERIADO	NACIONAL	06/04/50
					Lei nº 662, de
25/12/2023	SEGUNDA	NATAL	FERIADO	NACIONAL	06/04/51

## **EVERTON BORGES DE VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

#### **PORTARIA (Nº 77/2023)**



### ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Itamari C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

#### PORTARIA № 77, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Torna pública Licença prêmio concedida a servidor (a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO**, que o pleito da servidora encontra-se elencado como um dos direitos dos servidores públicos, mais especificamente descrito no Art. 100, da Lei 196/94, Estatuto dos Servidores Públicos de Itamari.

**CONSIDERANDO**, que a fruição a licença prêmio está condicionada aos critérios de oportunidade e conveniência que norteiam a Administração Pública.

### **RESOLVE:**

- Art. 1º Tornar pública a licença prêmio concedida a servidora Julielma Cerqueira de Almeida, Dentista, RG nº 0678406472, pelo período de 23/10/2023 A 23/01/2024, correspondente ao seu período de vínculo junto ao Município de Itamari, no qual jamais gozou de licença prêmio.
- Art. 2º Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que se proceda as anotações de estilo.
  - Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Itamari, 23 de outubro de 2023.

#### **EVERTON BORGES VASCONCELOS**

Prefeito Municipal



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Itamari C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40